

DE 26-8-67-

ANO DE 19<sup>67</sup>

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DO PARANÁ

P. DE LEI Nº 733

PROJETO DE LEI Nº 32/67-

N.º

Súmula - Autoriza abertura de crédito especial no valor de NCr\$ 720,00 para auxílio ao Centro Universitário de Arapongas, à conta do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício, entidade que representa os estudantes de Arapongas em Curitiba.

AUTOR: - Executivo.- Ofício nº

## HISTÓRICO

| — DESPACHOS ÀS COMISSÕES —                                                                                                                                                                                                                       | DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A Comissão de Justiça, para parecer:</p> <p>Arapongas, 11 de 8 de 1967</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Presidente</p> <p>A Comissão de Finanças, para parecer:</p> <p>Arapongas, 11 de 8 de 1967</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Presidente</p> | <p>Aprovado em 1.ª discuss. e votação, por unanimidade</p> <p>Arapongas, 12 de Agosto de 1967</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Presidente</p> <p>Aprovado em 2.ª discuss. e votação, por unanimidade</p> <p>Arapongas, 22 de Agosto de 1967</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Presidente</p> <p>Aprovado em 3.ª discuss. e votação, por unanimidade</p> <p>Arapongas, 25 de Agosto de 1967</p> <p><i>[Assinatura]</i><br/>Presidente</p> |



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of.º 459/2/67.

Fala das Sessões, 25 de agosto de 1967.

Senhor Prefeito:

Aprezo-me encaminhar à V. Exa. para fins de aprovação, as seguintes P. de Leis aprovadas e decretadas por esta Casa, de autoria desse nobre Executivo:

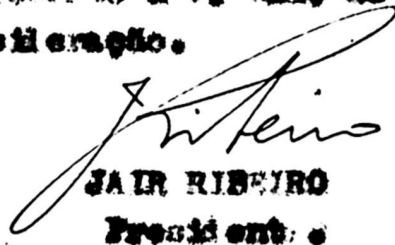
P. de Lei n.º 730 - Autoriza desapropriação de terreno de Arapongas P.C. e dá outras providências, originária de P. de Lei n.º 28/67, encaminhado pelo ofício 524/67;

P. de Lei n.º 731 - Concede isenção de tributos às companhias de economia elétrica estadual, oriundo de P. de Lei n.º 30/67, encaminhado através do ofício 525/67;

P. de Lei n.º 732 - Dispõe sobre suplementação de verbas organotárias, originária de P. de Lei n.º 31/67, encaminhado pelo ofício 531/67; e,

P. de Lei n.º 733 - Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 720,00 para auxílio ao Centro Universitário de Arapongas, à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, entidade que representa os estudantes de Arapongas em Curitiba, encaminhado através do ofício 531/67, oriundo de P. de Lei n.º 32/67.-

Prevalendo-me do ensejo, apresento a V. Exa. as expressões do meu maior apreço e distinta consideração.

  
JAIR RIBEIRO  
Presidente.

At. Mano. Sgo

Dr. J. Colombino Grassano,

Ed. Prefeito Municipal de Arapongas,

ARAPONGAS



# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

## COMISSÃO JUSTIÇA

PARECER SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/67 - QUE AUTORIZA ABER-  
TURA DE CRÉDITO ESPECIAL.-

Visa o presente crédito, dar um auxílio ao Centro Uni-  
versitário de Arapongas, no valor de NCr\$ 720,00, por conta  
do excesso de arrecadação previsto, entidade que visa em-  
prestar assistência aos estudantes araponguenses, que estu-  
dam em Curitiba, tendo gastos para manutenção e da respec-  
tiva sede.- Em se tratando de auxílio para fins de assis-  
tência ao estudantado de curso superior, o projeto é cons-  
titucional.-

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1967.

*Herberto Mantovani*  
*João Inácio Sobrinho*



# CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

## COMISSÃO FINANÇAS

PARECER .-

SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/67.

SUMULA: - Autoriza abertura de crédito especial, no valor de NCr\$ 720,00,- para auxílio ao Centro Universitário de Arapongas, que, necessita custear gastos com manutenção de sede, a fim de dar assistência aos estudantes desta cidade que cursam faculdades na Capital.- Dada a finalidade a que se destina, o projeto tem condições de ser votado e aprovado.-

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1967.-

*Benedicto Baroneza*

*Clemente Soares - AD - HOC*

*Walter Ottoni*



# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS**

ESTADO DO PARANÁ

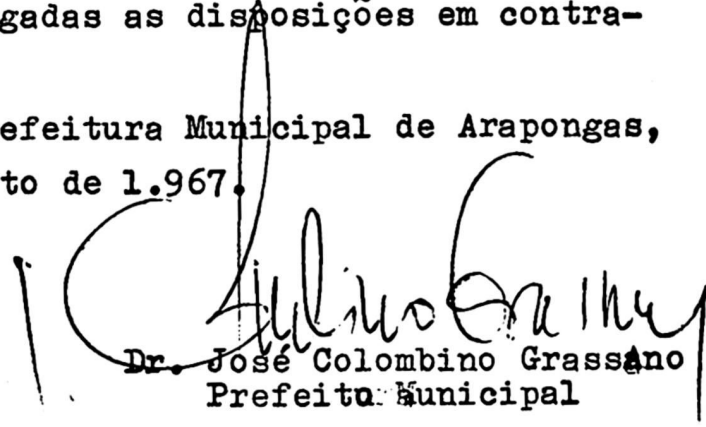
## **PROJETO DE LEI Nº32/67**

**SÚMULA:-** Autoriza abertura de crédito especial

**ARTIGO 1º -** Fica aberto o crédito especial no valor de---  
NCr\$720,00, (Setecentos e vinte cruzeiros no-  
vos), que correrá por conta do excesso de ar-  
recadação previsto para o corrente exercício,  
para auxílio ao CENTRO UNIVERSITÁRIO ARAPON-  
GUENSE, entidade que representa os estudantes  
de Arapongas em Curitiba?

**ARTIGO 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contra-  
rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,  
aos 11 de Agosto de 1.967.

  
Dr. José Colombino Grassano  
Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

O Centro Universitário Araponguense, sediado em Curitiba, é um empreendimento dos estudantes de Arapongas, que estão cursando atualmente nas faculdades da Capital do Estado.

Iniciativa partida de alguns estudantes que, quando daqui se deslocaram para Curitiba, desejando prosseguir os seus estudos, encontraram uma série de obstáculos pela sua frente, tais como: falta de ambiente, falta de conhecimento e do funcionamento das escolas superiores de Curitiba, e outros mais.

Deixando de ser uma idéia, e passando a ser uma realidade, o Centro Universitário Araponguense, viza, como meta primordial, fazer com que os nossos estudantes, aqueles que completam o

Continua..



# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS**

ESTADO DO PARANÁ

Fls.II

o curso de grau médio em Arapongas, seguem para Curitiba, para ali prosseguirem seus estudos, se sintam como se aqui ainda estivessem, que não encontrem as mesmas dificuldades que os primeiros encontraram. A finalidade do CUA, como é chamado, é -- dar assistência aos estudantes araponguense, em Curitiba, e, -- para tanto, necessita de uma sede, tendo com isso os gastos naturais com sua manutenção.

Não tendo fonte de renda, o Centro Universitário Araponguense atravessa fase difícil.

Tomando conhecimento de tal fato, não poderia, o Poder Executivo, manter-se alheio aos reclamos da classe estudantil universitária, dando origem ao presente Projeto de Lei, -- que mediante o exposto, e com a compreensão dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, por certo receberá a merecida aprovação .





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 733/67.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ DECRETA:

SÚMULA: - Autoriza abertura de crédito especial

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de --  
NCr\$720,00, (Setecentos e vinte cruzeiros novos)  
que correrá por conta do excesso de arrecada-  
ção previsto para o corrente exercício, para -  
auxílio ao CENTRO UNIVERSITÁRIO ARAPONGUENSE,  
entidade que representa os estudantes de Ara -  
pongas em Curitiba;

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1967.

ORLANDINO LANES DO CARMO

1º Secretário.-

  
JAIR RIBEIRO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 753/67.

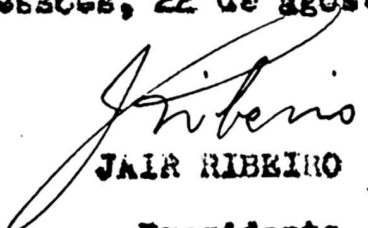
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ DECRETA:

**SÚMULA:** - Autoriza abertura de crédito especial

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito especial no valor de --  
R\$3720,00, (setecentos e vinte cruzeiros novos)  
que correrá por conta do excesso de arrecada-  
ção previsto para o corrente exercício, para -  
auxílio ao CENTRO UNIVERSITÁRIO ARAPONGUENSE,  
entidade que representa os estudantes de Ara -  
pongas em Curitiba;

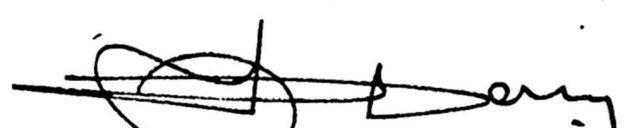
**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1967.



JAIR RIBEIRO

Presidente



ORLANDINO LANES DO CARMO

1º Secretário.-